

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD
ATA DA 19ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 17 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA-FEIRA

Presidência do Senhor Desembargador Júnior Alberto Ribeiro. Presentes a Senhora Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz-Lima e os Senhores Juízes Fernando Nóbrega da Silva, Leandro Leri Gross, Luzia Farias da Silva Mendonça (por videoconferência), Hilário de Castro Melo Júnior e Kelley Janine Ferreira de Oliveira (por videoconferência). Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausente, justificadamente (em razão de férias regulamentares), o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas e dois minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, o Senhor Presidente, Desembargador Júnior Alberto, declarou abertos os trabalhos da sessão, com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno deste Tribunal. Na oportunidade, informou que a sessão estava sendo realizada presencialmente, com a possibilidade de participação por meio de videoconferência, nos termos da Resolução TRE/AC n. 1.778/2023. Na ocasião, o Senhor Presidente fez sua autodescrição – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Sequenciando, o Senhor Desembargador Júnior Alberto registrou as presenças das Senhoras e dos Senhores Membros da Corte – por ordem de antiguidade – e do Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Vitor Hugo Teodoro, em virtude de usufruto de férias regulamentares do Senhor Procurador Regional Eleitoral titular, Doutor Fernando Piazenski, oportunidade em que apresentou suas saudações a todos(as) e votos de uma ótima sessão. Também cumprimentou as servidoras e servidores deste TRE, na pessoa da Senhora Secretária Judiciária, bem como as pessoas que acompanhavam a transmissão ao vivo da sessão, pelo canal oficial do Tribunal Regional Eleitoral do Acre no *YouTube*. Na sequência, foi submetida à apreciação a Ata da 18ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* às Senhoras e aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 11 de março de 2025, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Ato contínuo, foi dado início ao julgamento do processo pautado para esta data.

JULGAMENTO

Feito: **RECURSO ELEITORAL (11548) N. 0600039-57.2024.6.01.0005**

Procedência: Tarauacá - ACRE

Relator: Juiz FERNANDO NÓBREGA DA SILVA

RECORRENTE: ERISVANDO TORQUATO DO NASCIMENTO

ADVOGADO: MAX ELIAS DA SILVA ARAUJO - OAB/AC4507

ADVOGADO: VALCEMIR DE ARAUJO CUNHA - OAB/AC4926

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Assunto: Recurso Eleitoral - Cancelamento e exclusão de lançamento de desfiliação partidária - Julgado sem resolução do mérito - Ausência de interesse de agir.

Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, apreciando questão de ordem suscitada pelo recorrente, rejeitar a conversão do julgamento em diligência. No mérito, por igual votação, conhecer parcialmente do recurso e, nessa extensão, negar-lhe provimento, condenando o recorrente ao pagamento de um salário-mínimo, por litigância de má-fé (arts. 80, I, e 81, § 2º, do CPC), tudo nos termos do voto do relator.

Durante os trabalhos da sessão, os demais Membros da Corte também fizeram suas autodescrições – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Não havendo outros processos para julgamento, e facultada a palavra, a Senhora Desembargadora Waldirene Cordeiro informou que, no dia 13 deste mês, participou – juntamente com as Senhoras Juízas Luzia Farias e Kelley Oliveira – de

um evento (Encontro Nacional da Alta Gestão do Sistema de Justiça e da Segurança Pública para a Proteção das Mulheres e Igualdade de Gênero) no Superior Tribunal Militar (STM), já sob a presidência da nova Presidente – Ministra Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, que foi empossada no dia 12 deste mês como Presidente do STM, para o biênio 2025/2027 –, primeira mulher a assumir a presidência da justiça militar deste País em seus mais de 200 anos de existência. Em razão disso, a Senhora Vice-Presidente e Corregedora agradeceu ao Senhor Presidente pela oportunidade que lhe foi concedida e às demais Magistradas desta Corte de participarem do aludido evento. Informou, ainda, que participou – no dia 12 do mês fluente, em Brasília-DF – de uma reunião com a Senhora Presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Ministra Cármen Lúcia, a qual, na ocasião, apresentou uma avaliação do que ocorreu nas Eleições Municipais de 2024, bem como colocou o TSE à disposição dos Regionais – o encontro reuniu corregedores regionais da Justiça Eleitoral de todo o País. Por sua vez, o Senhor Desembargador Júnior Alberto agradeceu à Senhora Vice-Presidente e Corregedora e parabenizou as magistradas desta Corte que tão bem representaram o Tribunal Regional Eleitoral do Acre. Na ausência de outras manifestações, o Senhor Presidente convidou as Senhoras e os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional deste Tribunal, a ser realizada presencialmente, no “plenarinho” deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 18 de março de 2025, às quinze horas, desejando a todos(as) uma ótima tarde e um bom descanso. A seguir, foram encerrados os trabalhos, às quinze horas e vinte e dois minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Maria Verônica da Costa, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargador **Júnior Alberto Ribeiro**
Presidente

Doutor **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**
Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 28/03/2025, às 15:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 31/03/2025, às 16:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VERÔNICA DA COSTA, Secretario(a)**, em 01/04/2025, às 14:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0762255** e o código CRC **7961C237**.